

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 627/2021-SEMED**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 627/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO XINGU & REGIÃO (COOTEX), NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a **COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO XINGU & REGIÃO (COOTEX)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Rua Sete, nº 1388, bairro Aparecida, na cidade de Altamira, estado do Pará, cep 68.377-355, telefone (93) 99148-8251, e-mail cootexatm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.960.854/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Presidente da Cooperativa Sr. **CICERO JERUSO DUARTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 306890 PTC/AP e do CPF n.º 563.727.102-00, residente e domiciliado à rua Sete, nº 1388, bairro Aparecida, na cidade de Altamira, estado do Pará, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 627/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

##### **12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

##### **12 122 0006 2034- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.**

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

**Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**

**12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**

**33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB- Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**

**33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB- Impostos 30%

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 627/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM - DIA	QTD-KM DIÁRIAS 121	V. UNIT.	V. TOTAL
40	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO OU SIMILAR</b> com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: <b>PERCURSO:</b> Travessão do Bom Jardim I lado direito sentido beira do rio até depois da casa do Sr. Adalberto, Bom Jardim II, Pimentel, Trecho da Rodovia Transassurini até a EMEIF Nova Vida (Micro-ônibus) Placa: MXF2673 Chassi: 93PB12E3PAC033573- Motorista Nelson da Silva Santana CNH: 00170381001	NOVA VIDA	186	22.506	R\$ 5,60	R\$ 126.033,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 126.033,60</b>

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de maio de 2023.

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO XINGU & REGIÃO  
(COOTEX)**

CNPJ nº 26.960.854/0001-03

CICERO JERUSO DUARTE

CPF nº 563.727.102-00

**CONTRATADA**